



**SERVICO PUBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
REITORIA**

**PORTARIA Nº 0752/2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ –** Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, publicado no *Diário Oficial da União* nº 177-A, de 15 de setembro de 2020, considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23479.006513/2024-99

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR, *ad referendum* ao Conselho Superior de Administração (Consad), as Normas e Instruções para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2024 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, na forma do anexo, que é parte integrante desta Portaria. .

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 24 de julho de 2024.

**Juliana de Sales Silva**

Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**REITORIA**

**NORMAS E INSTRUÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024**

(Instituída pela Portaria nº 0752/2024 - GR/Unifesspa)

**INTRODUÇÃO**

Considerando os prazos fixados em lei para encerramento do exercício financeiro e a regulamentação que determina as datas para entrega dos balanços orçamentários, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e o fluxo de caixa das entidades de direito público, da Administração Direta e Indireta, ficam instituídas as presentes **NORMAS E INSTRUÇÕES**, indispensáveis para a realização e conclusão desses trabalhos.

**I. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE NÃO CONTEMPLADOS PELA AGENDA DE CONTRATAÇÕES (ITENS ESPECIAIS E ESPECÍFICOS)**

**a. Por meio de processos licitatórios**

Considerando que os prazos necessários para conclusão dos processos licitatórios dependem de diversos fatores, tais como: complexidade do objeto licitado, modalidade de licitação, número de itens licitados, recursos impetrados, entre outros, o prazo para abertura de procedimentos licitatórios nas modalidades Concorrência e Pregão foi o dia **14/06/2024**, estando tal prazo estabelecido pelo Calendário de Contratações 2024, divulgado em 27/02/2024.

Excepcionalmente para procedimentos que objetivam a execução de valores provenientes de **Emenda de Bancada, Termos de Execução Descentralizada - TED's e Receitas Próprias**, o prazo para abertura de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão será o dia **29/07/2024**. O mesmo prazo estabelecido se aplica para abertura de procedimentos de contratação de Fundações de Apoio para execução de recursos oriundos de TED, através de Contratos Fundacionais.

**b. Por meio de contratação direta (dispensa de licitação e**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**REITORIA**

**inexigibilidade de licitação) e adesão à ata de registro de preços**

As unidades administrativas e acadêmicas interessadas na contratação de serviços e na aquisição de materiais (consumo e permanente), não contemplados na Agenda de Contratações, terão até o dia **06/09/2024** para encaminhar à PROAD seus processos devidamente instruídos, observadas as orientações da Divisão de Compras e Serviços - DICS.

O referido prazo foi estabelecido pelo Calendário de Contratações 2024, divulgado em **02/03/2024**.

**II. AGENDA DE CONTRATAÇÕES (ITENS GERAIS)**

Considerando as demandas inseridas no Plano de Contratações Anual - PCA 2024, a solicitação em Ata de Registro de Preço (Pós licitado) foi prevista para ocorrer em 02 (dois) períodos, conforme Calendário de Contratações de 2024 divulgado em 27/02/2024, conforme abaixo:

**a. Prazo para 1º solicitação em Ata de Registro de Preços (Pós-licitado)**

<b>SUSPENSA</b> <b>15/04 a 30/04/2024</b>	Solicitar em Ata de Registro de Preço (Pós licitado) - serviços, materiais (consumo e permanente), reagentes e materiais laboratoriais (1º Semestre).
--	---

***OBS: Os bens e serviços disponíveis na Agenda de Contratações não podem, via de regra, ser contratados de outra forma a não ser pela referida agenda.***

**b. Prazo para solicitação em Ata de Registro de Preços (Pós-licitado) - Agenda de Contratações Excepcional**

<b>24/06 a 28/06/2024</b>	Solicitar em Ata de Registro de Preço (Pós licitado) - serviços, materiais (consumo e permanente), reagentes e materiais laboratoriais (1º Semestre).
---------------------------	---

***OBS: Os bens e serviços disponíveis na Agenda de Contratações não podem, via de regra, ser contratados de outra forma a não ser pela referida agenda.***

**c. Prazo para 2º solicitação em Ata de Registro de Preços (Pós-licitado)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**REITORIA**

<b>16/09 a 30/09/2024</b>	Solicitar em Ata de Registro de Preço (Pós licitado) - serviços, materiais (consumo e permanente), reagentes e materiais laboratoriais (2º Semestre).
---------------------------	---

***OBS: Os bens e serviços disponíveis na Agenda de Contratações não podem, via de regra, ser contratados de outra forma a não ser pela referida agenda.***

### **III. PRAZOS PARA RECEBIMENTO DE PROCESSOS PARA EMISSÃO DE EMPENHOS**

Fica estabelecido a data de **04/10/2024** como prazo limite para recebimento, na Vice-Reitoria, de processos para emissão de empenho conforme descritos abaixo, inclusive PNAES (4002) e Ação de Capacitação (4572):

- a. Referente à aquisição de bens e contratação de serviços;
- b. Referente a contratos vigentes;
- c. Referente à auxílio financeiro para discentes;
- d. Referente à arrecadação de Convênios e Ajustes Congêneres (Ex. Convênios FAPESPA e Ressarcimento de Projetos);
- e. Referente a Termos de Execução Descentralizada - TED (Ex: PROAP, PARFOR, PROFHISTÓRIA, PROFLETRAS, Emenda de Bancada Paraense e outros);
- f. Referente à diárias e passagens (inclusive viagem de campo);
- g. Referente à Emendas Parlamentares individuais;

#### **ATENÇÃO!**

\* O prazo referente ao item “d” poderá sofrer alterações em decorrência das especificidades relativas à arrecadação da receita própria, que depende dos prazos dos órgãos concedentes e da janela de prazos determinada pelo MEC para emissão de empenhos.

\* O prazo referente ao item “e” poderá sofrer alterações considerando eventuais orientações atinentes à TEDs de créditos originários do MEC e dos demais órgãos descentralizadores.

Os processos de emissão/reforço de empenhos enviados após a data acima especificada, que não se enquadrem em exceções de prazos por questões supervenientes, serão devolvidos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**REITORIA**

à unidade para inclusão no orçamento do ano de 2024.

Os processos de Convênios e Termos de Execução Descentralizada – TED enviados à Vice-Reitoria após a data limite, serão devolvidos à unidade e seus saldos aos Órgãos concedentes.

**Após a emissão das notas de empenho de todos os processos recebidos em conformidade processual, na Vice-Reitoria, dentro dos prazos estabelecidos acima, a PROAD notificará a SEPLAN, para que se levante o saldo total de crédito orçamentário disponível em todas as UGR's, além das demais providências ligadas ao Planejamento Orçamentário Anual.**

#### **IV. DESCENTRALIZAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Em relação a descentralização de recursos a ser efetuada para outros órgãos a partir da celebração de Termo de Execução Descentralizada ou instrumento congênera, o prazo para que os processos cheguem **à vice-reitoria para autorização é 04/10/2024.**

Os processos enviados fora do prazo acima estabelecido serão devolvidos à Unidade para que programe a descentralização no exercício seguinte.

Para as demandas ocorridas no período de out-dez, recomenda-se que a descentralização seja realizada no ano seguinte, devidamente pactuado com o órgão descentralizado, evitando, assim, perda de recursos orçamentários em função do prazo exíguo para execução de valores recebidos por parte do órgão receptor.

#### **V. DIÁRIAS E PASSAGENS**

Para assegurar o atendimento de tais viagens é imprescindível que as unidades administrativas e acadêmicas analisem seus saldos de empenho de diárias e passagens e encaminhe à Vice-Reitoria, em caso de necessidade, solicitações de emissão e/ou reforço de empenho até o dia **04/10/2024.**

Para garantir as viagens que ocorrerão até o dia 31/12/2024, todas as demandas de diárias e passagens deverão ser solicitadas através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP até o dia **04/11/2024**, observado o saldo de empenho existente e registrado em sistema.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**REITORIA**

**ATENÇÃO!**

Para as unidades que já têm empenhos de Diárias e Passagens emitidos e cadastrados no SCDP, solicita-se uma análise criteriosa no sentido de verificar se o saldo atual será utilizado ou não, tendo em vista que é vedado a inscrição de Restos a Pagar Não Processados - RPNP de saldos de empenho de diárias para o exercício seguinte. O saldo do crédito orçamentário não empenhado em 2024, atende ao Princípio da Anualidade Orçamentária sem nova reprogramação para 2024.

No que concerne aos empenhos de passagens, **frisa-se que só serão inscritos em RPNP, os empenhos relacionados a passagens emitidas, constantes em faturas pendentes de pagamento.**

Saldos de empenho de Diárias e Passagens que não subsidiam PCDPs em trâmite deverão ter a solicitação de anulação de empenho encaminhada no bojo do processo principal em que foram executados, à Coordenadoria de Diárias, Hospedagens e Passagens - CHDP, até o dia **08/11/2024**.

Importante salientar que as restituição dos valores gastos com passagens realizadas pelos meios de transportes rodoviário, ferroviário, fluvial e marítimo deverão ser realizadas no ano do exercício que foi cadastrada a Proposta de Concessões de Diárias e Passagens - PCDP, o que corresponde a emissão e envio da PCDP para execução do pagamento até 13/12/2024.

Eventuais demandas de restituição (recebimento de processo fora do prazo) cujo empenho não foi solicitado até 04/10/2024 e/ou não foi feito o encaminhamento de pagamento até 13/12/2024, cada caso será avaliado conjuntamente pelos setores envolvidos no processo de execução. O não encaminhamento de demanda de restituição é de responsabilidade da Unidade cadastradora do correspondente PCDP.

**VI. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, DE BANCADA E DE COMISSÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**REITORIA**

É vedada a execução de emendas parlamentares em objeto divergente do seu plano de trabalho aprovado.

Tendo em vista as especificidades de prazos e objetos relacionados às Emendas Parlamentares, os responsáveis pela execução do plano de trabalho deverão dar encaminhamento aos processos de contratação correspondentes ao objeto da respectiva emenda conforme orientações individualizadas da SEPLAN e PROAD, atentando-se ao prazo máximo para recebimento, na Vice-Reitoria, de processos para emissão de empenho ponderado pela necessidade de prazo destinado ao fluxo interno, conforme já informado no item I, à saber:

- a. Emendas Individuais: **04/10/2024.**
- b. Emenda de Bancada: **04/10/2024.**

**ATENÇÃO!**

A não execução do objeto das emendas implicará na devolução do recurso, não podendo ser utilizado para outros fins, sob pena de apuração de responsabilidade a quem der causa.

Considerando a natureza do recurso, haverá necessidade de justificativas para a não execução do orçamento de emendas de bancadas e individuais por parte das unidades responsáveis, podendo ser aceito ou não pelos órgãos de controle.

Os prazos referentes aos itens acima poderão sofrer alterações considerando eventuais orientações do MEC.

## **VII. PAGAMENTO**

Fica estabelecido o prazo final de **13/12/2024** para recebimento, na Vice-Reitoria, de processos de pagamento de despesas referentes a empenhos vigentes.

Os processos deverão estar devidamente instruídos e com as Notas Fiscais/Faturas/Recibos devidamente atestados para análise, apropriação da despesa e posterior pagamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**REITORIA**

**VIII. REINSCRIÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS EM 2023 E INSCRIÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS EM 2024 EM RESTOS A PAGAR**

Cada Gestor de Unidade Gestora de Recursos-UGR é responsável pela análise dos saldos de empenho vinculados à unidade sob sua responsabilidade.

Saldos de empenho de ações que não mais se concretizarão devem ter solicitação de anulação/cancelamento encaminhada à Vice-Reitoria, até o dia **08/11/2024**, no bojo do mesmo processo em que foram solicitados com as devidas justificativas.

**IX. ENTREGA DE MATERIAL PELO ALMOXARIFADO**

As requisições de material de consumo devem ser realizadas e autorizadas pelo Gestor da Unidade até o dia **20/12/2024**, para atendimento pela Divisão de Almojarifado e Patrimônio – DIALP/PROAD até o dia **23/12/2024**.

A DIALP deve encaminhar à DFC o Relatório Mensal de Almojarifado - RMA até o dia **02/01/2025**.

No que tange ao Relatório Mensal de Bens - RMB e ao Relatório de Ajuste Contábil (DEPRECIÇÃO), serão gerados automaticamente pelo Sistema de Gestão de Material em uso no último dia útil do mês de dezembro com consequente encaminhamento à DFC até o dia **02/01/2025**.

**X. INVENTÁRIO PATRIMONIAL**

Para realização do Inventário Patrimonial de bens móveis permanentes de 2024, os pró-reitores, secretários e diretores de unidades suplementares, diretores de institutos, coordenadores de núcleos estão sendo instados a indicar servidores para compor comissão, uma vez que será realizado por servidores da própria Unifesspa, conforme orientações da Divisão de Almojarifado e Patrimônio/PROAD e de acordo com cronograma estabelecido diretamente com as unidades.

O inventário dos bens móveis de consumo em Almojarifado de 2024, será realizado por servidores indicados pela Reitoria, com emissão de portaria. A instrução do processo deverá conter:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**REITORIA**

- Portaria de designação da comissão de inventário dos bens móveis de consumo;
- Relação dos materiais extraídos do sistema, contendo descrição, quantidade e valor;
- Relatório da comissão, relatando as quantidades encontradas no Almoxarifado e parecer.

Prazos estabelecidos para início e entrega dos trabalhos da comissão de inventário dos bens de consumo:

LOCAL	INÍCIO	ENTREGA
Almoxarifado Central	26/12/2024	27/12/2024

**ANEXO I - TABELA RESUMO**

AÇÃO	DATA LIMITE
Solicitar em Ata de Registro de Preço (Pós licitado) - serviços, materiais (consumo e permanente), reagentes e materiais laboratoriais (1º Semestre).	15/04 a 30/04/2024 <u>SUSPensa</u>
Solicitar em Ata de Registro de Preço (Pós licitado) - serviços, materiais (consumo e permanente), reagentes e materiais laboratoriais (1º Semestre - <b><u>Agenda de Contratações Excepcional</u></b> ).	24 a 28/06/2024
Solicitar em Ata de Registro de Preço (Pós licitado) - serviços, materiais (consumo e permanente), reagentes e materiais laboratoriais (2º Semestre).	16/09 a 30/09/2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**REITORIA**

Encaminhar à PROAD processos para Concorrência e Pregão referentes aos itens não contemplados na Agenda de Contratações.	14/06/2024
Encaminhar à PROAD os processos de contratação que objetivam a aquisição de itens específicos visando a execução de Emenda da Bancada Paraense, Termos de Execução Descentralizada - TED's e Receitas Próprias.	29/07/2024
Encaminhar à PROAD processos que visam a contratação de bens e serviços por meio de contratação direta (dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação) e adesão à ata de registro de preços referentes aos itens não contemplados na Agenda de Contratações.	06/09/2024
Encaminhar à Vice-Reitoria processos para emissão ou reforço de empenho visando a aquisição de bens e contratação de serviços, contratos vigentes e auxílio financeiro a discentes.	04/10/2024
Encaminhar à Vice-Reitoria processos para descentralizações orçamentárias visando atendimento de compromissos firmados pela Unifesspa.	04/10/2024
Encaminhar à Vice-Reitoria processos para emissão ou reforço de empenho de diárias e passagens que subsidiarão PCDPs que ocorrerão até o dia 31/12/2024.	04/10/2024
Solicitar via SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens) todas as demandas de diárias e passagens que subsidiarão viagens até o dia 31/12/2024.	04/11/2024
Encaminhar à Vice-Reitoria processos para anulação de saldos de empenho de diárias e passagens e todos os demais empenhos geridos pela unidade que não possuem justificativa para inscrição em restos a pagar.	08/11/2024
Requisitar material de consumo no SIADS pela última vez no exercício 2024.	20/12/2024
Encaminhar à Vice-Reitoria processos com as Notas Fiscais / Faturas / Recibos devidamente atestados para análise, liquidação e	13/12/2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**REITORIA**

pagamento de despesas empenhadas.	
Prazo para depósitos via Conta Única por GRU, devoluções ou arrecadação de receita.	20/12/2024